



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.997 , De 09 De Fevereiro De 2011.  
Projeto de Lei nº 6.124/2010  
Autor: Ver. Tereza Nelma

Dá denominação.

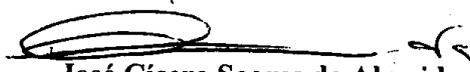
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua São Luiz, já codificada pela ECT – Empresa de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional de Alagoas, o logradouro público, popularmente conhecido pelo mesmo nome, localizado entre a rua São Rafael e o Conjunto Girassol, ligando as duas ruas, na comunidade São Rafael, no bairro do Jacintinho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 09 de Fevereiro de 2011.

  
José Cícero Soares de Almeida  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM  
10/02/11  
JOEL DE GOS  
Assinatura de Funcionário

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	